



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **EDEMAR PRADELLA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.839.279/0001-18, nesta Ata representada pelo seu Representante, Sr. **GRASIEL PRADELLA**, portador do CPF nº 055.640.849-77, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto para possível fornecimento de almoços para os servidores da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, quando da necessidade de manutenção de atividades no interior do município, conforme as especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1.500,00	SER	ALMOÇOS NA FORMA DE "MARMITAS" COMPOSTOS, NO MÍNIMO, POR: CARNE, SALADAS, FEIJÃO, ARROZ, PÃO, 1 (UMA) VARIEDADE DE MASSA (MACARRÃO, LASANHA) E OUTRA VARIEDADE DE COMIDA, COM PESO MÉDIO DE 1 QUILOGRAMA E MEIO LITRO DE REFRIGERANTE DIVERSO. PARA SER RETIRADO EM EMPRESA LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO.	15,00	22.500,00

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

**Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Givanildo de Biazi.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 22 de maio de 2017.

---

**MUNICÍPIO DE XAVANTIVA  
ENOIR FAZOLO – Prefeito**

---

**EMPRESA DETENTORA DA ATA  
EDEMAR PRADELLA ME  
GRASIEL PRADELLA - Representante**